

Contrato n.º 594/2026

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo
Entre o Município de Oeiras e a Associação de Ciclismo de Lisboa

Considerando que:

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, e evidencia o relevante papel das Federações Desportivas, Associações de modalidade e demais agentes desportivos na materialização deste desígnio; ____

B) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece como de interesse municipal as relevantes iniciativas desportivas organizadas no Concelho pelas Federações Desportivas e Associações de modalidade; _

C) De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, os municípios dispõem de atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, e da promoção do desenvolvimento (*cf.* alíneas f), e m) do n.º 2 do artigo 23.º); ____

D) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ____

Assim, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos aprovados em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 5º, dos artigos 14.º, 46º e 47º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do

Desporto, do artigo 2º, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do artigo 1.º e alínea c) do n.º 2 e n.º 6 do artigo 3.º, todos do Regulamento do Apoio do Associativismo Desportivo, Edital n.º 1223/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 254, de 30 de dezembro de 2015. ____

É acordado e livremente aceite o presente Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a proposta de deliberação n.º 521/2026, aprovada em reunião de câmara de 27 de maio de 2026. ____

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, com o número 106/2025, datado de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

A **Associação de Ciclismo de Lisboa**, com o número de pessoa coletiva 501.360.549, com sede em Lisboa, na Praça da Alegria, n.º 65, 1.º andar, representada por **Vasco Nuno Tiago Ferreira**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED], emitido pelos serviços de identificação civil da República Portuguesa, [REDACTED], na qualidade de Presidente da Direção, com poderes confirmados para outorgar o presente contrato, conforme a ata da assembleia geral extraordinária e tomada de posse dos órgãos sociais, datada de 2 de março de 2026 e artigo 18.º, n.º, alínea a), dos estatutos da associação, adiante designada por **Segunda Outorgante**; ____

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à SEGUNDA OUTORGANTE para efeitos de organização da Prova de Abertura da época desportiva de 2026, da Taça de Portugal – Portugal Cup/XCO Jamor C2, e da Taça de Master #6 – Final, viabilizando a realização destes eventos que se revestem de interesse municipal, da responsabilidade da SEGUNDA OUTORGANTE, conforme proposta apresentada ao PRIMEIRO OUTORGANTE constante do **Anexo I** a este Contrato-Programa e que dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª

(Valor de Comparticipação)

Para apoio à concretização do projeto descrito na cláusula 1ª, é concedido pelo PRIMEIRO OUTORGANTE à SEGUNDA OUTORGANTE uma comparticipação financeira no montante de **€38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos euros)**, nos termos previstos na cláusula seguinte. _

Cláusula 3ª

(Regime de Comparticipação)

1. O montante referido da cláusula anterior será pago após a assinatura do presente Contrato-Programa e respetiva publicação nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro. ____
2. O presente regime de comparticipação e respetiva transferência não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. ____
3. A alteração dos fins a que se destina a verba prevista na cláusula primeira só pode ser feita mediante autorização prévia e expressa do PRIMEIRO OUTORGANTE, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pela SEGUNDA OUTORGANTE. ____

O encargo resultante do presente Contrato-Programa será satisfeito pelo Município através da dotação orçamental seguinte: orgânica: 02, classificação económica: 040701 tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1997688, emitida a 29/05/2026. ____

Cláusula 4ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

São deveres da SEGUNDA OUTORGANTE: ____

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente Contrato-Programa, de forma a atingir os objetivos corresponsivos, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas, conforme proposta apresentada ao PRIMEIRO OUTORGANTE constante do **Anexo I**; ____
2. Não utilizar o apoio concedido para quaisquer fins diversos dos previstos no presente Contrato-Programa, sem autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO; ____
3. Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente obtendo todas as permissões administrativas necessárias à realização dos eventos; ____
4. Consentir o acompanhamento e controlo pelo MUNICÍPIO do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas; ____
5. Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo MUNICÍPIO, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto no número anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; ____
6. Entregar, até dia 31 de maio de 2026, um relatório intercalar que verse a execução técnica e financeira do projeto, referente esse período de execução do projeto, acompanhado dos documentos justificativos da despesa realizada e paga no âmbito do programa apoiado; ____
7. Entregar, até dia 31 de outubro de 2026, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do projeto; ____
8. Publicitar o apoio recebido do Município de Oeiras através de menção expressa «com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras» e da aposição do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento ou atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. ____

9. Restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE os montantes não utilizados, não justificados ou aplicados em finalidade diversa da prevista no presente contrato-programa; ____
10. Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer facto superveniente suscetível de afetar a execução do presente contrato-programa ou a regularidade da comparticipação atribuída. ____
- 11.

Cláusula 5ª

(Incumprimento das obrigações da Segunda Outorgante)

1. Sem prejuízo de outras causas previstas na lei ou no presente Contrato-Programa, o incumprimento de qualquer um dos deveres identificados na cláusula anterior, designadamente a irregularidade na aplicação dos apoios, pode determinar, consoante a sua gravidade, a resolução do contrato celebrado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar, nos termos legais. ____
2. Em caso de incumprimento grave ou reiterado dos deveres previstos na cláusula anterior, pode a SEGUNDA OUTORGANTE ser impedida, a título sancionatório, de ser beneficiária de novos apoios, por um período máximo de dois anos. ____
3. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se ainda a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução dos projetos objeto do presente Contrato-Programa. ____
4. Quando o Município determine a restituição de quantias por incumprimento, nos termos previstos no número anterior, a entidade fica impedida de beneficiar de novos apoios enquanto não proceder a essa restituição. ____
5. O pagamento do apoio pode ser objeto de suspensão no caso da entidade beneficiária se encontrar em situação de incumprimento superveniente das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver. ____
6. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito à SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____
7. O presente Contrato-Programa pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro. ____

Cláusula 6ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias. ____
2. Qualquer das diligências referidas no número anterior deverá ser notificada, por escrito, ao SEGUNDA OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. ____
3. A preparação e a execução da implementação das provas previstas na cláusula primeira pela SEGUNDA OUTORGANTE serão acompanhadas pelo MUNICÍPIO, através da Divisão do Desporto.

Cláusula 7ª

(Gestor do Contrato-Programa)

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada como gestor deste contrato o técnico superior, [REDACTED], da Divisão de Desporto. ____

Cláusula 8ª

(Modificação do Contrato-Programa)

1. O presente Contrato-Programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual. ____
2. Qualquer alteração ou adaptação das Provas objeto do Contrato-Programa, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carece de prévio acordo expresso do PRIMEIRO OUTORGANTE. ____
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas. ____

Cláusula 9ª

(Vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo é válido por um ano, tendo início na data da sua outorga, sendo improrrogável. ____

Cláusula 10.ª

(Publicitação)

O presente Contrato-Programa será objeto de publicitação na página eletrónica do MUNICÍPIO, nos termos do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. ____

Cláusula 11ª

(Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro. ____
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. ____
3. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei. ____
4. Em tudo o que seja omissa o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor. ____

Cláusula 12ª

Anexo

Faz parte integrante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo o seguinte anexo: ____

Anexo 1 – Proposta apresentada pela Associação de Ciclismo de Lisboa para apoio técnico e financeiro à realização das provas de ciclismo da época desportiva de 2026. ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública Substituta, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

Primeiro Outorgante

[REDACTED]

Segundo Outorgante



A Oficial Pública

[REDACTED]
Assinado de
forma digital por
[REDACTED]
Dados:
2026.07.08
16:57:12 +01'00'



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

Exmo. Senhor Vereador do Desporto do Município de Oeiras,

Exmo. Sr. Dr. Pedro Patacho,

Na sequência da reunião mantida com o Dr. Luís Afonso e o Dr. David Amorim, e dando continuidade à parceria estabelecida com o Município de Oeiras ao longo da época desportiva anterior, vimos, por este meio, solicitar o apoio técnico e financeiro desse Município para a realização de um conjunto de provas de ciclismo a decorrer durante a época desportiva de 2026.

Importa desde já sublinhar que a colaboração desenvolvida no ano transato revelou-se de elevado sucesso, tanto ao nível organizativo como desportivo, tendo as provas então realizadas contado com uma forte participação de atletas provenientes de todo o território nacional, bem como de equipas, técnicos e acompanhantes, contribuindo de forma significativa para a dinamização desportiva e para a valorização do concelho de Oeiras enquanto destino de referência para a realização de eventos desportivos.

As provas previstas para 2026 são as seguintes:

- Prova de Abertura XCO da época desportiva de 2026, dia 22 de Fevereiro de 2026 (Anexo 1)
- Taça de Portugal #4 – Portugal Cup / XCO Jamor C2, dias 09 e 10 de Maio de 2026 (Anexo 2)
- Taça de Master #6 – Final – dia 31 de Maio de 2026 (Anexo 3)

Salienta-se que a prova **Taça de Portugal #4 – Portugal Cup / XCO Jamor C2** terá estatuto internacional, estando aberta à participação de atletas estrangeiros, o que reforça a notoriedade do Município de Oeiras no panorama desportivo nacional e internacional.

No âmbito do protocolo estabelecido, todas as provas terão a designação oficial **“OEIRAS VALLEY”**, assegurando uma ampla visibilidade institucional do Município, associada a eventos de reconhecida relevância e impacto mediático.

Mais se informa que todas as provas se encontram devidamente autorizadas pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., bem como pela UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo.

Certos de que esta candidatura merecerá a melhor atenção de V. Ex.^ª, colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Hugo Rodrigues

Presidente da Direção

Alcabideche, 21 de Janeiro de 2026



1 de 12



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

Enquadramento Estatístico – Provas de 2025

Evento: Prova de Abertura XCO 2025

25 Equipas

105 Atletas – 87 Masculinos e 18 Femininos

2 Nacionalidades representadas – Portugal e Itália

Com a seguinte distribuição geográfica por região:

Lisboa – 57

Algarve – 13

Beira Litoral – 1

Minho – 2

Porto – 2

Santarém – 22

Setúbal – 7

Vila Real – 1

Estimativa de pessoal de staff equipas (média 3/equipa) – 75 pessoas

Evento: Taça de Portugal XCO 2025

59 Equipas

262 Atletas – 215 Masculinos e 47 Femininos

5 Nacionalidades representadas – Portugal, Itália, Espanha, Estónia e Ucrânia

Com a seguinte distribuição geográfica por região:

Lisboa – 43

Algarve – 26

Beira Alta - 20

Beira Interior – 10

Beira Litoral – 27

Minho – 11

Porto – 70

Santarém – 32

Setúbal – 7

Vila Real – 8

Estrangeiro – 8

Estimativa de pessoal de staff equipas (média 3/equipa) – 177 pessoas

Evento: Encontro Inter-Regional de BTT

23 Equipas

251 Atletas – 187 Masculinos e 64 Femininos

5 Nacionalidades representadas – Portugal, Angola, Egipto, França, Reino Unido e Ucrânia

Com a seguinte distribuição geográfica por região:

Lisboa – 72

Algarve – 75

Beira Interior – 20

Minho – 5

Santarém – 43

Setúbal – 36

Estimativa de pessoal de staff equipas (média 5/equipa) – 115 pessoas



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO



UCI CASCAIS



2 de 12



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

ANEXO 1

Prova de Abertura da época desportiva de 2026 (22/02/2026)

A prova estará integrada na *Taça XCO Lisboa* composta por 6 provas.

Será necessário o seguinte apoio logístico:

- Baías de segurança - 125;
- Fita para marcação de percurso – 4/6 Km;
- Tendas (3*3) – 8 (Secretariado, Cronometragem, Equipa médica, zonas abastecimento, zona aquecimento);
- Meios de socorro (Bombeiros);
- Contentores para lixo, 4 grandes e 10 pequenos;
- Pórtico de Meta;
- Podium;
- Faixas CMO;
- Gotas CMO;
- 6 WC portáteis;
- 10 mesas e 20 cadeiras;
- 300 sacos;
- 300 brindes;
- 50 fitas de pescoço.

De âmbito financeiro, consulta *p.f.f.* a página seguinte:



Caderno de Encargos

Descrição	Valor	Observações
Organização		
Comissários	560,00 €	
Pareceres Municípios / Infraestruturas Portugal/ ICNF	0,00 €	
Seguro Acidentes Pessoais	150,00 €	
Seguro Responsabilidade Civil	75,00 €	
Segurança e Serviços Médicos		
Policiamento	380,00 €	
Serviços Médicos	300,00 €	
Ambulâncias (Bombeiros)	300,00 €	
Secretariado / Outros		
Cartaz / Guia Técnico	200,00 €	
Credenciais	75,00 €	
Dorsais / Placas de guiador	150,00 €	
Troféus	600,00 €	
Estruturas, Equipamentos e Serviços		
Sistema de cronometragem + Técnico	300,00 €	
Aluguer Furgões	200,00 €	
Staff - Montagem/desmontagem, Marcação Percurso	1150,00 €	
Staff - Alimentação	200,00 €	
Estruturas - Pódio, Pórtico Meta, Baías	0,00 €	Solicitado C.M.O.
Sinalização da prova, Vinis pórtico, Lona pódio	200,00 €	
Speaker	250,00 €	
Banhos	100,00 €	1€ / Banho
Alimentação	250,00 €	
Abastecimento (Frutas /Águas)	150,00 €	
W.C. Portáteis	600,00 €	
Comunicação		
Fotografo	150,00 €	
Outros	0,00 €	
TOTAL	6.340,00 €	



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

ANEXO 2

Taça de Portugal #4 – Portugal Cup / XCO Jamor C2 (09/05/2026 a 10/05/2026)

A prova internacional inscrita para o ciclo olímpico 2024-2028.

Prova com expectativa para subida à categoria C1 em 2027 e 2028.

Será necessário o seguinte apoio logístico:

- Baías de segurança - 125;
- Fita para marcação de percurso – 4/6 Km;
- Tendas (3*3) – 8 (Secretariado, Cronometragem, Equipa médica, zonas abastecimento, zona aquecimento);
- Meios de socorro (Bombeiros);
- Contentores para lixo, 4 grandes e 10 pequenos;
- Pórtico de Meta;
- Podium;
- Faixas CMO;
- Gotas CMO;
- 12 WC portáteis;
- 10 mesas e 20 cadeiras;
- 500 sacos;
- 500 brindes;
- 50 fitas de pescoço.

De âmbito financeiro, consulta *p.f.f.* as próximas páginas.

Salientamos também os requisitos da UCI – União Ciclista Internacional para as provas desta categoria nas próximas páginas:



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA



INSCRIPTION CALENDRIER INTERNATIONAL UCI 2026 / OFF-ROAD – MOUNTAIN BIKE 2026 UCI INTERNATIONAL CALENDAR REGISTRATION / OFF-ROAD – MOUNTAIN BIKE

Union Cycliste Internationale
Off-Road
Tél / Phone : +41 24 468 58 11
Email : offroad@uci.ch

L'organisateur doit compléter ce formulaire uniquement de manière informatisée et le retourner par e-mail à sa Fédération Nationale.
The organiser must fill in this form **only electronically** and send it **by e-mail** to his National Federation.
Le bulletin est approuvé par la Fédération Nationale qui le transmettra à l'Off-Road en le téléchargeant sur ce lien **avant le 25 juillet 2025**.
This form is approved by the National Federation who will submit it to Off-Road by uploading it through this link **before 25th July 2025**.

Fédération Nationale / National Federation
POR - Federação Portuguesa de Ciclismo

Site internet de l'épreuve / Event Web Site
www.acisboa.pt

E-mail de l'épreuve / Event E-mail
eventos@acisboa.pt

Nom de l'épreuve / Name of the event
2025 Portugal CUP XCO - XCO Jamor
2026
Si modification / If changes

ID : PCP13225

Lieu (ville) de l'épreuve / Venue (town) of the event
2025 Cruz Quebrada - Oeiras
2026
Si modification / If changes

Dates
Proposées / Proposed
Dates souhaitées (jour de course) / Requested dates (days of race)
1^{ère} priorité / 1st priority
2^{ème} priorité / 2nd priority
De / From
A / To
09.05.2026
10.05.2026

Cette épreuve fait-elle partie d'une série (au sens de l'article 1.2.026 avec classement général incluant plusieurs épreuves) ? Si oui, merci de fournir à l'UCI le Guide Technique (y compris règlement, prize money, etc.) de la série en question.

Is this event part of a series (in the sense of article 1.2.026 with an overall ranking including several events)? If yes, please provide the UCI with the Technical Guide (incl. rules, prize money, etc.) of the concerned series.

Oui/Yes ☐ Non/No ☐

Organisation / Organization
Nom de l'entreprise, société
Company Name
Personne responsable* / Person in charge*
Adresse 1 / Address 1
Adresse 2 / Address 2
Ville / Town
Pays / Country
Téléphone / Phone
Courriel / E-mail
Langue / Language

Organisme de facturation / Billing Organization
Nom de l'entreprise, société
Company Name
Personne responsable / Person in charge
Adresse 1 / Address 1
Adresse 2 / Address 2
Ville / Town
Pays / Country
Téléphone / Phone
Courriel / E-mail
Langue / Language

*La personne responsable confirme l'exactitude des données de ce formulaire et s'engage selon l'article 1.2.006 du Règlement de l'UCI.
*The person in charge confirms the accuracy of the data on this form and undertakes as per article 1.2.006 of the UCI Regulations.

Format et Catégorie(s) des coureurs / Format and Riders category (ies)							
Format	Articles	Hommes Elite Men Elite	Hommes U23 Men U23	Hommes Junior Men Juniors	Femmes Elite Women Elite	Femmes U23 Women U23	Femmes Junior Women Juniors
Cross-country Olympique - XCO Cross-country Olympic - XCO Demande Série Junior UCI - XCO Request UCI Junior Series - XCO	4.1.002 to 4.1.004 & 4.2.001	2		2	2		2
Cross-country épreuves par étapes - XCMS Cross-country stage race - XCMS	4.1.008 & 4.2.086 - 4.2.080						
Cross-country éliminatoire - XCE Cross-country eliminator - XCE	4.1.005 & 4.2.010						
Cross-country sur circuit court - XCC Cross-country short track - XCC	4.1.005 & 4.2.008						
Cross-country marathon - XCM Cross-country marathon - XCM	4.1.005 & 4.2.004						
Descente individuelle - DH Downhill Individual - DH	4.1.006 & 4.3.006 4.7.001 to 4.7.006						
Four Cross - 4X	4.1.007						
Enduro - EDR	4.1.007bis & 4.5.001 to 4.5.020						
Pump Track - PUM	4.6.001 to 4.6.015						
Alpine Snowbike	4.7.001 to 4.7.006						
E-MTB - XC	4.8.001 to 4.8.005						
E-MTB - Enduro	4.8.001 to 4.8.005						
E-MTB - Cross-country marathon XCM	4.8.001 to 4.8.005						





ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA



2026 UCI MTB Financial Obligations / Mountain Bike Obligations Financières

Contents / Sommaire	Page
Calendar Fees / Taxes Calendriers	2
World Calendar / Calendrier Mondial	2
Continental calendars - Federation Group 1 / Calendriers Continentaux - Fédération Groupe 1	3
Continental calendars - Federation Group 2 / Calendriers Continentaux - Fédération Groupe 2	3
Continental calendars - Federation Group 3 / Calendriers Continentaux - Fédération Groupe 3	3
Continental calendars - Federation Group 4 / Calendriers Continentaux - Fédération Groupe 4	3
Registration Fees in case of modifications / Taxes additionnelles lors de modifications	4
Team Fees / Taxes Equipes	5
Prize Money	6
UCI World Championships - UCI World Cup / Championnats du Monde UCI - Coupe du Monde UCI	6
Continental Calendar one-day races / Calendriers Continentaux épreuves d'une journée	7
Continental Calendar stage races / Calendriers Continentaux épreuves par étapes	8
National Federations classification / Classement des Fédérations Nationales	9

Mountain Bike - Calendar fees / Taxes Calendriers

Registration fees - Marathon World Championships / Taxes Enregistrement

UCI Marathon World Championships	Format	Category / Catégorie	Entry fees / Frais d'inscription 2026
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	XCM	Elite	75 €

Registration fees - Enduro & E-Enduro World Championships / Taxes Enregistrement

UCI Enduro & E-Enduro World Championship	Format	Category / Catégorie	Entry fees / Frais d'inscription 2026
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	EDR / E-EDR	Elite	150 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	EDR	Juniors	80 €

Registration fees - World Cup / Taxes Enregistrement

UCI World Cup	Format	Category / Catégorie	Entry fees / Frais d'inscription 2026
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	XCO	Elite / U23	150 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	DHI	Elite	150 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	DHI	Juniors	80 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	XCM	Elite	150 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	EDR / E-EDR	Elite	150 €
Individual (M/W) / Individuel (H/F)	EDR	Juniors	80 €

Riders belonging to a UCI MTB WORLD SERIES TEAM are exempted from entry fees / Les coureurs appartenant à une UCI MTB WORLD SERIES TEAM sont exemptés de taxe d'enregistrement



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA



Mountain Bike - Calendar fees / Taxes Calendriers

Continental calendars / Calendriers Continentaux

The calendar fee scales apply for the highest class in case of events with several classes. / Les barèmes de la taxe calendrier s'appliquent pour la plus haute Classe lors d'épreuves avec plusieurs Classes.

In case of events including various formats (XCO/ XCE/ DH/ 4X), it will be charged for 1 full day and 1 additional day per additional format. / Lors d'épreuves comprenant plusieurs formats (XCO/ XCE/ DH/ 4X), il sera facturé 1 jour plein et 1 jour supplémentaire par format supplémentaire.

Fees per racing day / Taxes par jour de course	2026			
	Federation Group 1 / Fédération Groupe 1	Federation Group 2 / Fédération Groupe 2	Federation Group 3 / Fédération Groupe 3	Federation Group 4 / Fédération Groupe 4
One-day races / Epreuves d'une journée				
Continental Championships / Championnats Continentaux	1'155 €	808 €	462 €	231 €
Class HC & Continental Series / Classe HC & Séries Continentales				
Continental Series / Séries Continentales - On top of the calendar fee, the organisers will pay to the UCI CHF 10.- per participant / En plus de la taxe calendrier, les organisateurs paieront à l'UCI CHF 10.- par participant.	1'325 €	927 €	530 €	265 €
Class 1 / Classe 1	1'020 €	714 €	408 €	204 €
Class 2 & Regional Games / Classe 2 et Jeux Régionaux	895 €	626 €	358 €	179 €
Class 3 / Classe 3	735 €	514 €	294 €	147 €
Stage races or on several days / Epreuves par étapes ou de plusieurs jours				
One-day race fee + Per additional day / Taxe course d'un jour+ Par jour supplémentaire	230 €	161 €	92 €	46 €

Calendar fees include organiser & rider contribution to anti-doping. More information under General Financial Obligations. / Les taxes calendrier comprennent la contribution des organisateurs et des coureurs à la lutte contre le dopage. Plus d'informations dans les Obligations Financières "Généralités".



Mountain Bike - Fees in case of modification / Taxes lors de modifications

The UCI reserves the right to charge the organiser with all costs resulting from any modification not expressly hereunder. / L'UCI se réserve le droit de mettre à la charge de l'organisateur les frais résultant de toute modification non spécifiée expressément ci-dessous.

For every modification or cancellation request with authorization, the organiser must formally notify the UCI a minimum 30 days prior to the event. / Chaque demande de modification ou annulation avec autorisation doit officiellement être annoncée à l'UCI au minimum 30 jours avant l'épreuve.

Any modification request notified to the UCI less than 30 days prior to the event will be considered to be a modification without authorization. / En cas de modification annoncée officiellement à l'UCI moins de 30 jours avant l'épreuve, cette modification sera considérée sans autorisation.

Any cancellation notified to the UCI less than 30 days prior to the event will be considered to be a cancellation without authorization. / En cas d'annulation annoncée officiellement à l'UCI moins de 30 jours avant l'épreuve, l'annulation sera considérée sans autorisation.

Continental Category / Catégorie Continentale	Modification and cancellation Minimum 30 days before the event With authorization	Modification Less than 30 days before the event Without authorization	Cancellation Less 30 days before the event Without authorization
Federation Group 1 / Fédération Groupe 1:	185 € per request / par demande	400 € per request / par demande	Calendar fees due in full
Federation Group 2 / Fédération Groupe 2:	130 € per request / par demande	280 € per request / par demande	Calendar fees due in full
Federation Group 3 / Fédération Groupe 3:	74 € per request / par demande	160 € per request / par demande	Calendar fees due in full
Federation Group 4 / Fédération Groupe 4:	37 € per request / par demande	80 € per request / par demande	Calendar fees due in full





ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA



Mountain Bike - Prize Money

For races not in Group 1 federation, the percentage shown on page 9 shall be applied to the amount below (fractions must be rounded up).

Pour toute course en dehors d'une fédération de Groupe 1, il faut appliquer le pourcentage de la page 9 aux montants ci-dessous (arrondi à l'euro supérieur).

MINIMUM PRIZE MONEY FOR ONE-DAY RACES / MONTANTS MINIMUMS DES PRIX EPREUVES D'UNE JOURNEE

Ranking / Classement	HC					Class 1 / Classe 1				
	XC		DHI		4X	XC		DHI		4X
	M/W / H&F	M/W / H&F U23*	M/W / H&F Juniors	M/W / H&F	M/W / H&F	M/W / H&F	M/W / H&F U23*	M/W / H&F Juniors	M/W / H&F	M/W / H&F
1st / 1er	1'000 €	400 €	200 €	1'000 €	500 €	600 €	265 €	130 €	600 €	400 €
2nd / 2ème	800 €	265 €	130 €	800 €	350 €	500 €	200 €	100 €	500 €	300 €
3rd / 3ème	600 €	200 €	100 €	600 €	200 €	400 €	130 €	80 €	400 €	250 €
4th / 4ème	500 €	165 €	80 €	500 €	100 €	300 €	100 €	65 €	300 €	200 €
5th / 5ème	400 €	130 €	65 €	400 €	50 €	250 €	65 €	55 €	250 €	150 €
6th / 6ème	300 €	100 €	50 €	300 €	50 €	200 €	50 €	45 €	200 €	100 €
7th / 7ème	250 €	80 €	45 €	250 €	50 €	150 €	30 €	40 €	150 €	75 €
8th / 8ème	200 €	65 €	30 €	200 €	50 €	125 €	30 €	30 €	125 €	50 €
9th / 9ème	150 €	50 €	25 €	150 €		100 €	30 €	25 €		
10th / 10ème	100 €	30 €	20 €	100 €		50 €	30 €	20 €		
Total	4'300 €	1'485 €	745 €	4'300 €	1'350 €	2'675 €	930 €	590 €	2'525 €	1'525 €
Total M/W / H&F	8'600 €			8'600 €	2'700 €	5'350 €			5'050 €	3'050 €

Ranking / Classement	Class 2 / Classe 2					Class 3 / Classe 3				
	XC		DHI		4X	XC		DHI		4X
	M/W / H&F	M/W / H&F U23*	M/W / H&F Juniors	M/W / H&F	M/W / H&F	M/W / H&F	M/W / H&F U23*	M/W / H&F Juniors	M/W / H&F	M/W / H&F
1st / 1er	€ 250		€ 80	€ 250	€ 200	€ 200		€ 65	€ 200	€ 150
2nd / 2ème	€ 200		€ 65	€ 200	€ 150	€ 150		€ 50	€ 150	€ 100
3rd / 3ème	€ 150		€ 50	€ 150	€ 125	€ 100		€ 30	€ 100	€ 75
4th / 4ème	€ 125		€ 30	€ 125	€ 100	€ 75		€ 25	€ 75	€ 50
5th / 5ème	€ 100		€ 25	€ 100	€ 90	€ 50		€ 20		
6th / 6ème	€ 90			€ 90	€ 80					
7th / 7ème	€ 80			€ 80	€ 70					
8th / 8ème	€ 70			€ 70	€ 60					
9th / 9ème	€ 60									
10th / 10ème	€ 50									
Total	€ 1'175		€ 250	€ 1'065	€ 875	€ 575		€ 190	€ 525	€ 375
Total M/W / H&F	€ 2'350			€ 2'130	€ 1'750	€ 1'150		€ 1'050	€ 1'050	€ 750

*M/W U23 prize money scale only when a split race is organised for those categories, if not, the Elite prize money scale will be applied. / *Barème de prix H/F U23 uniquement si épreuve séparée pour ces catégories, sinon le barème Elite est appliqué



Economic classification / Classification économique des fédérations:

Federation Group 1 / Fédération Groupe 1:	100%
Federation Group 2 / Fédération Groupe 2:	70%
Federation Group 3 / Fédération Groupe 3:	40%
Federation Group 4 / Fédération Groupe 4:	20%

Federation classification / Classement des fédérations - 2021-2025

Group 1 / Groupe 1		Group 2 / Groupe 2		Group 3 / Groupe 3		Group 4 / Groupe 4	
CAC	ALGERIA	ANGOLA	ANTIGUA AND BARBUDA	ARGENTINA	ARMENIA	AUSTRALIA	AUSTRIA
	BURKINA FASO						
	CAMEROON						
	CHINA						
	COLOMBIA						
	COSTA RICA						
	CUBA						
	CYPRUS						
	DEM. REP. OF CONGO						
	DOMINICA						
COPACI	ECUADOR	EL SALVADOR	GUATEMALA	GUINEA	GUINEA-BISSAU	HONDURAS	HUNGARY
	GUINEA						
	GUINEA-BISSAU						
	INDONESIA						
	JAMAICA						
	JAPAN						
	KAZAKHSTAN						
	KENYA						
	KOREA						
	KUWAIT						
ACC	LAOS	LIBERIA	LIBYA	MACAO, CHINA	MALAYSIA	MALI	MALTA
	LESOTHO						
	LESOTHO						
	LIBERIA						
	LIBYA						
	MACAO, CHINA						
	MALAYSIA						
	MALI						
	MALTA						
	MEXICO						
UEC	MOROCCO	NEPAL	NETHERLANDS	NEW ZEALAND	NICARAGUA	NORWAY	OMAN
	NETHERLANDS						
	NICARAGUA						
	NORWAY						
	OMAN						
	PANAMA						
	PARAGUAY						
	PERU						
	RUSSIA						
	SAUDI ARABIA						
IOC	SENEGAL	SLOVAKIA	SLOVENIA	SOUTH AFRICA	SOUTH KOREA	SPAIN	SRI LANKA
	SLOVAKIA						
	SLOVENIA						
	SOUTH AFRICA						
	SOUTH KOREA						
	SPAIN						
	SRI LANKA						
	SWITZERLAND						
	TAIWAN						
	TANZANIA						





Descrição	Valor	Observações
Organização		
Registo prova internacional (UCI)	776,00 €	
Comissário Internacional	220,00 €	
Comissários Nacionais	560,00 €	
Deslocação Comissários Nacionais	150,00 €	
Pareceres Municípios / Infraestruturas Portugal/ ICNF	0,00 €	
Seguro Acidentes Pessoais	150,00 €	
Seguro Responsabilidade Civil	75,00 €	
Segurança e Serviços Médicos		
Policimento (se necessário)	800,00 €	
Serviços Médicos	600,00 €	
Ambulâncias (Bombeiros)	450,00 €	
Secretariado / Outros		
Cartaz / Guia Técnico	200,00 €	
Credenciais	75,00 €	
Dorsais / Placas de guiador	150,00 €	
Troféus	600,00 €	
Prize Money	2350,00 €	
Estruturas, Equipamentos e Serviços		
Sistema de cronometragem + Técnico	250,00 €	
Rádios	450,00 €	
Aluguer Furgões	600,00 €	
Staff - Montagem/desmontagem, Marcação Percurso	1500,00 €	
Staff - Alimentação	200,00 €	
Estruturas - Pódio, Pórtico Meta, Baias	0,00 €	Solicitado C.M.O.
Sinalização da prova, Vinis pórtico, Lona pódio	650,00 €	
Speaker	250,00 €	
Banhos	200,00 €	1€ / Banho
Dormidas	500,00 €	
Alimentação	250,00 €	
Abastecimento (Frutas /Águas)	150,00 €	
W.C. Portáteis	1500,00 €	
Comunicação		
Fotografo	300,00 €	
TOTAL	13.956,00 €	



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

ANEXO 3

Prova do Final da Taça Nacional de Master – Oeiras (31/05/2026)

A prova estará integrada na Taça de Portugal de Master composta por 6 provas.

Será necessário o seguinte apoio logístico:

- Baías de segurança - 250;
- Pórticos insufláveis;
- Palcos;
- Sistema de som;
- Contentores para lixo, 4 grandes e 10 pequenos;
- Pórtico de Meta;
- Faixas CMO;
- Gotas CMO;
- Merchandasing próprio CMO para kit atleta;

- Utilização dos meios e E.M. da CMO para divulgação do evento e também para aviso da população dos constrangimentos de trânsito;

- 100 fitas de pescoço.

De âmbito financeiro, consulta *p.f.f.* a página seguinte:



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO



CASCAIS



10 de 11



Caderno de Encargos

Descrição	Valor	Observações
Organização		
Comissários	900,00 €	
Pareceres Municípios / Infraestruturas Portugal/ ICNF	0,00 €	
Pareceres Federativos – Homologação de Percurso	450,00 €	
Seguro Responsabilidade Civil	- €	
Segurança e Serviços Médicos		
Policiamento	10000,00 €	
Serviços Médicos	1500,00 €	
Prémios		
Jerseys de pódio	700,00 €	
Estruturas, Equipamentos e Serviços		
Sistema de cronometragem + Técnico	900,00 €	
Aluguer viaturas + combustíveis	2100,00 €	
Staff - Montagem/desmontagem, Marcação Percurso	- €	
Staff – Alimentação + Equipamento	2250,00 €	
Estruturas - Pódio, Pórtico Meta, Baías	2500,00 €	
Sinalização da prova	750,00 €	
Speaker	350,00 €	
Motos Bandeira (12 Motociclistas)	1200,00 €	
Vídeo Wall (Meta)	1000,00 €	
Sistema de Comunicações / Rádio Volta	900,00 €	
Comunicação		
Transmissão Stream / Reportagem e Difusão TV	5000,00 €	
Publicidade de Marketing	1500,00 €	
TOTAL	32.000,00 €	

Proposta de Evento 2026



MUNICÍPIO OEIRAS



**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**



FINAL DA TAÇA NACIONAL MASTER OEIRAS

31 DE MAIO DE 2026

OEIRAS VALLEY

MUNICÍPIO OEIRAS **Tour** 

- O ciclismo é dos poucos desportos que tem a capacidade por exemplo de percorrer um concelho inteiro. Ter em consideração em termos de publicidade e pontos estratégicos para os apoiantes do evento. Mas a escolha do percurso também poderá ser condicionada por proposta da autoridade de policiamento responsável.
- Sabemos que organizar um evento desta natureza é sempre um enorme desafio, para o qual estaremos prontos a trazer mais um evento com qualidade sendo um evento de uma equipa especializada, para as equipas mas principalmente para os seus apoiantes e população abrangida. Fazendo “mexer” com a economia local, promovendo os seus produtos gentes e tradições.
- Para o município vai trazer o prestígio e mexer com a economia local de onde a prova se vai desenrolar, queremos dar ao município mais uma referencia nacional em termos desportivos e que fara o seu reconhecimento, pois pretendemos colocar um evento de qualidade superior a tudo o que é feito em Portugal em termos de ciclismo amator

OEIRAS VALLEY

MUNICÍPIO OEIRAS **Tour** 

- Em termos financeiros queremos “atrair” dinheiro exterior para dentro do concelho, através das dormidas e restauração que estes eventos mexem sempre muito, no caso em especial do ciclismo amador não falamos apenas dos atletas mas sim das suas famílias que os acompanham e que “consumem” sempre também programas culturais disponíveis
- Apesar de um numero máximo que a Federação permite para estes eventos (200) sabemos sempre que o numero direto move as 300 pessoas diretamente e um numero difícil de contabilizar de publico exterior que se encontra nas estradas ao longo dos percursos que chega aos milhares dependendo do evento.

Imagem solida e forte já acertamos com o Sr. Vítor Gamito cujo o nome é uma referencia nacional no meio do ciclismo, vencedor de uma volta a Portugal campeão nacional de CR entre participações na volta a Espanha e muitas outras vitorias, para que ele seja o embaixador da prova, dando nos logo a partida uma vantagem sobre todas as restantes etapas do calendário Nacional amador.



- Competição federada de Calendário Nacional
- Equipas
 - Masters Portuguesas
 - Com as melhores da Madeira e Açores
 - Patrocinadores
 - Fazer contactos com as principais empresas e centros tec do concelho
 - Concelho
 - Divulgação do concelho no meio do ciclismo e seus praticantes ajudar a desenvolver o ciclismo no concelho
- Imagem
 - Divulgação
 - Contactos já feitos com influenciadores do meio para a divulgação e cobertura do evento
 - Transmissão Via Stream
 - Cobertura integral do evento na internet com um numero de visualizações elevado

OEIRAS VALLEY

MUNICÍPIO OEIRAS **Tour** 



A nossa proposta visa organizar a última etapa da Taça Nacional Master. Competição de um dia em circuito extenso (25 a 30 kms)

OEIRAS VALLEY

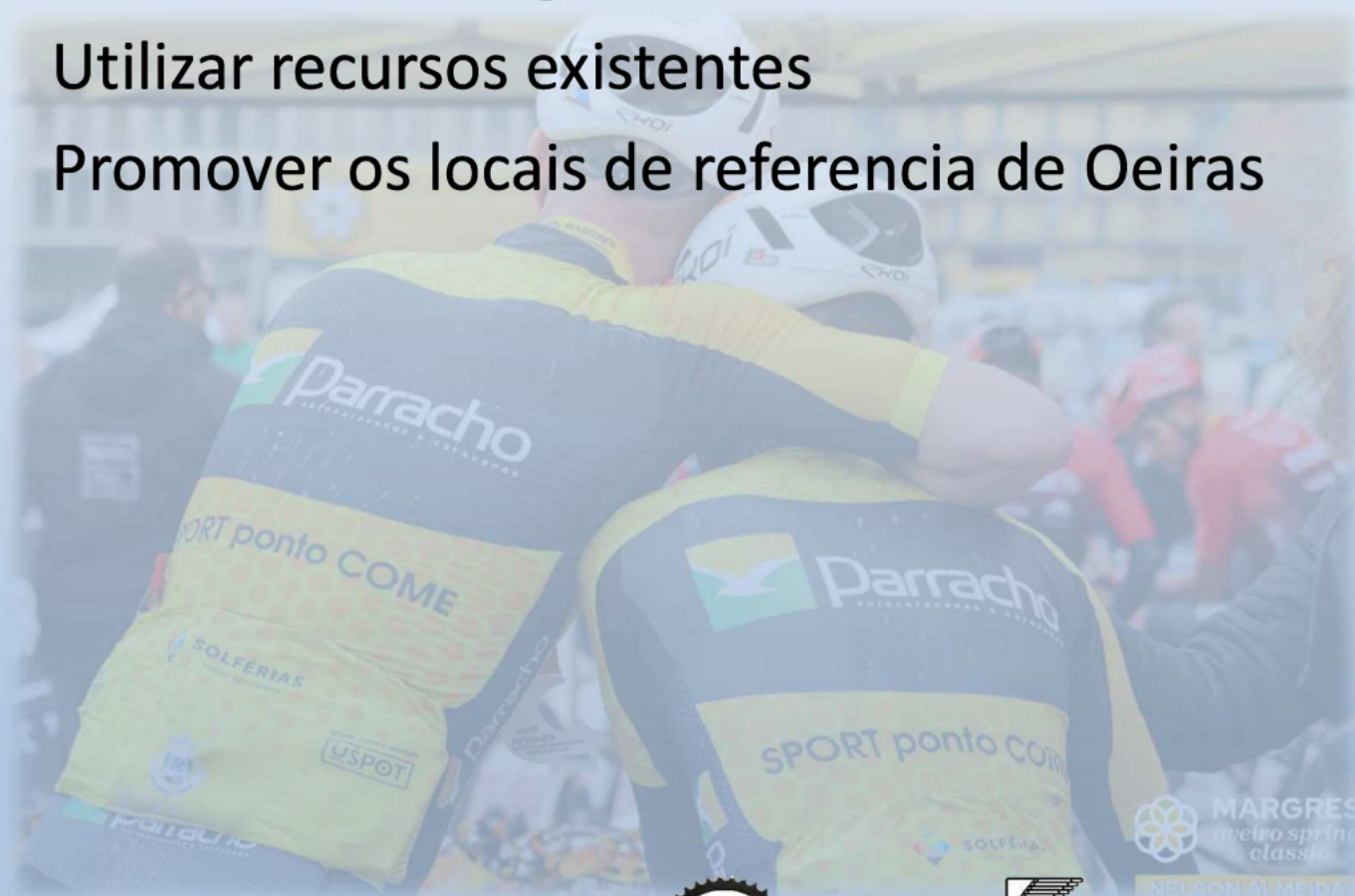
MUNICÍPIO OEIRAS **Tour** 

Base do evento vale do Jamor (Estádio Nacional)



Objetivos

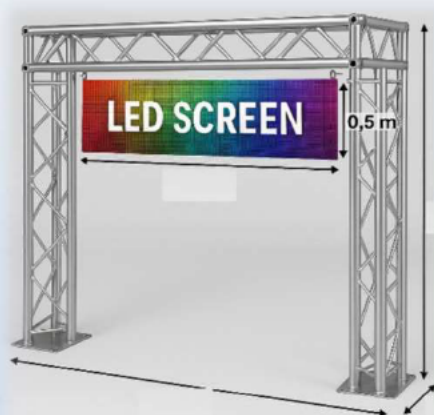
- Trazer um evento de qualidade superior.
- Conseguir receber os atletas e as suas famílias de forma exemplar.
- Montar uma imagem de evento única
- Utilizar recursos existentes
- Promover os locais de referência de Oeiras



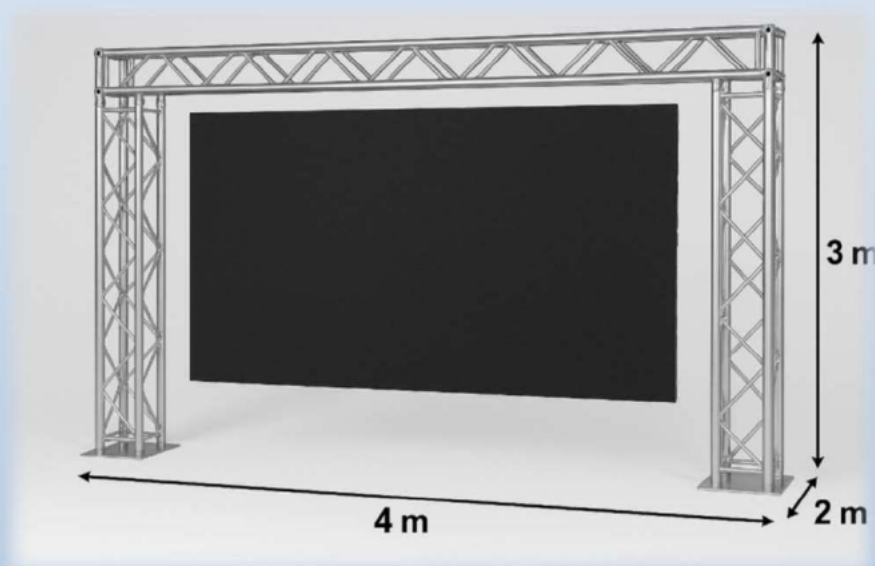
Estrutura

- Dia 0
 - Cerimonia de apresentação da Prova
- Dia 1
 - Reunião de DD
 - Saída da prova
 - Varias chegadas
 - Entrega de prémios
 - Lanche convívio

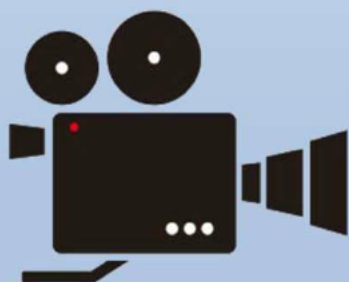
Estruturas de referencia e aprovadas UCI



Estrutura personalizada



Vídeo Wall nas
chegadas para
transmissão e
publicidade dos apoios



Transmissão via Stream

- Apoios logísticos
 - Barreiras
 - Depois de verificado os percursos a possibilidade de chegar ao numero de 250 baías
 - Pórticos insufláveis
 - Palcos
 - Sistemas de som
 - Faixas bandeiras e banners da CMO
 - Merchandasing próprio CMO para Kit atleta
 - Publicidade
 - Utilização dos meios e EM da CMO para divulgação do evento e também para aviso da população dos constrangimentos de transito.
- Apoios financeiros
- Previmos que o orçamento geral seja de 45 mil pelo que solicitamos 32 mil euros para fazer face as maiores despesas.